



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 470/2009

TRAIRI, EM 09 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA - DISPÕE SOBRE REAJUSTE
SALARIAL PARA OS PROFESSORES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 67 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

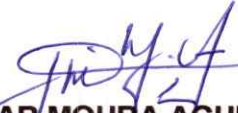
Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal o reajuste salarial diferenciado de **8% (oito por cento)**, incidente sobre o vencimento base dos Professores de Educação Básica Classe I – referências 10 a 30 e Professor da Educação Básica Classe II – referências 10 a 36.

Art. 2º. A tabela salarial correspondente às jornadas de trabalho previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 297/2006, de 29 de junho de 2006, está contida no Anexo Único desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 09 de junho de 2009.


JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Recebido: 13/06/2009

Ass. Edineide RA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Anexo ÚNICO da Lei nº 0470 / 2009

Tabela Salarial - Grupo Ocupacional do Magistério

Cargo/Função	Classe	Ref.	Ref.	Vencimento Básico	
				20h	40h
Professor de Educação Básica - PEB	I	1	1	411,74	823,47
		2	2	419,97	839,94
		3	3	428,37	856,74
		4	4	436,94	873,87
		5	5	445,68	891,35
		6	6	454,59	909,18
		7	7	463,68	927,36
		8	8	472,95	945,91
		9	9	482,41	964,83
		10	10	533,61	1.067,21
		11	11	544,28	1.088,56
		12	12	555,16	1.110,33
		13	13	566,27	1.132,53
		14	14	577,59	1.155,19
		15	15	589,14	1.178,29
		16	16	600,93	1.201,85
		17	17	612,95	1.225,89
		18	18	625,20	1.250,41
		19	19	640,33	1.280,65
		20	20	653,13	1.306,27
		21	21	666,20	1.332,39
		22	22	717,16	1.434,33
		23	23	731,51	1.463,01
		24	24	746,14	1.492,27
		25	25	761,06	1.522,12
		26	26	776,28	1.552,56
		27	27	791,81	1.583,61
		28	28	807,64	1.615,28
		29	29	823,80	1.647,59
		30	30	840,27	1.680,54



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Professor de Educação Básica - PEB	II	10	10	533,61	1.067,21
		11	11	544,28	1.088,56
		12	12	555,16	1.110,33
		13	13	566,27	1.132,53
		14	14	577,59	1.155,19
		15	15	589,14	1.178,29
		16	16	600,93	1.201,85
		17	17	612,95	1.225,89
		18	18	625,20	1.250,41
		19	19	640,33	1.280,65
		20	20	653,13	1.306,27
		21	21	666,20	1.332,39
		22	22	717,16	1.434,33
		23	23	731,51	1.463,01
		24	24	746,14	1.492,27
		25	25	761,06	1.522,12
		26	26	776,28	1.552,56
		27	27	791,81	1.583,61
		28	28	807,64	1.615,28
		29	29	823,80	1.647,59
		30	30	840,27	1.680,54
		31	31	857,08	1.714,15
		32	32	874,22	1.748,44
		33	33	891,70	1.783,40
		34	34	909,54	1.819,07
		35	35	927,73	1.855,45
		36	36	946,28	1.892,56